



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ASSUNTO: "Convite para participar no procedimento aquisitivo, ao abrigo do acordo quadro para o fornecimento de contadores de água e sistemas de telemetria com Modo IZAR, Acordo Quadro celebrado em 2016 pela Central de Compras da AMAL, Lote 1."

Exmo(a). Senhor(a),

No âmbito do Acordo Quadro para fornecimento de contadores de água e sistemas de telemetria – Lote 1, que foi assinado pela vossa empresa e a Central de Compras da AMAL, é efectuado o presente pedido de apresentação de proposta.

A entidade pública adjudicante é o Município de Silves pessoa coletiva n.º 506818837, sito no Largo do Município 8300-117 Silves, com o telefone n.º 282440800 e o *email* gabinete.presidente@cm-silves.pt

A decisão de contratar, foi tomada por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Silves em 4/5/2020, que é o órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a respetiva despesa.

Nestes termos, e de acordo com o disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Exas. a apresentarem uma proposta, para o fornecimento de contadores de água e sistemas de telemetria, respeitando as seguintes regras:

1. Ao participar neste procedimento, o concorrente obriga-se a aceitar as condições aqui expressas, bem como as consignadas no acordo quadro e caderno de encargos que integra o mesmo.
2. Deverá apresentar uma proposta para o equipamento constante no Anexo III ao presente convite.
3. A proposta deve ser constituída por:
 - a) Declaração de aceitação do caderno de encargos, elaborada de acordo com o modelo que constitui o Anexo I do CCP (Anexo I ao presente convite);
 - b) Documento que contenha os preços unitários e valor total de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do respetivo acordo quadro;
 - c) Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente no seguinte:



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

- a. Condições de pagamento, que não poderá ser inferior a 30 dias;
 - b. Prazo de entrega, que deverá ser no prazo máximo de 60 dias;
 - c. Garantia e Assistência Técnica.
- d) Quaisquer outros documentos que considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta;
4. Os preços constantes da proposta não incluem IVA, são indicados em euros e em algarismos.
 5. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública do Município de Silves: [http:// www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).
 6. Para submissão da proposta, conforme descrito no número anterior, bem como para o acesso total aos documentos constantes na plataforma eletrónica, relacionados com o presente procedimento, o concorrente terá, necessariamente, de estar acreditado pela empresa Academia de Informática, Engenharia de Sistemas, Lda., detentora da plataforma de contratação pública www.acingov.pt.
 7. Quando o concorrente realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro de uma proposta, este deve estar previamente assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.
 8. As propostas e os documentos que a constituem **deverão ser apresentados até às 17 horas (hora continental) do 5.º dia a contar da data do envio do presente convite.**
 9. As propostas e respetivos documentos consideram-se apresentados no momento da sua submissão, nos termos do disposto no artigo 70.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.
 10. O preço unitário de cada contador de água e sistema de telemetria não pode ser superior ao **preço unitário máximo fixado no acordo quadro e constante do Anexo III.**
 11. Pelo fornecimento dos bens, objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário os preços constantes da proposta adjudicada, até ao valor limite de 4.990,00€ (quatro mil, novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

12. O contrato resultante deste procedimento produz efeitos a partir do primeiro dia útil seguinte à data da assinatura do contrato e mantém-se em vigor pelo prazo de 1 ano ou até à entrega dos equipamentos pretendidos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação dos contratos.
13. O adjudicatário deve apresentar no prazo de **5 dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** do CCP (Anexo II ao presente Convite);
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
 - d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

14. O contrato resultante deste procedimento produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data da assinatura do contrato e mantém-se em vigor até à entrega dos equipamentos pretendidos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
15. O contrato será reduzido a escrito, sendo as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.
16. No âmbito do presente procedimento não será exigida a prestação de caução.
17. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica, disponível no portal <http://www.acingov.pt>, na função "Pedir esclarecimentos", ou para o endereço eletrónico: aprovisionamento@cm-silves.pt.
18. Os esclarecimentos e retificações serão prestados por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, sendo disponibilizados na plataforma eletrónica do Município de Silves no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt> e juntos às peças do procedimento



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

patentes para consulta, procedendo-se à notificação de todos os interessados que os tenham obtido junto desta edilidade. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

19. Ao presente procedimento aplica-se ainda o acordo quadro celebrado entre a Central de Compras da AMAL, incluindo o respectivo caderno de encargos e a proposta apresentada e ainda o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e alterações subsequentes.

Qualquer informação sobre este assunto poderá ser solicitada através dos seguintes contactos:

Município de Silves
Secção de Aprovisionamento
Tel: 282440800
Email: aprovisionamento@cm-silves.pt

Com os melhores cumprimentos.

A PRESIDENTE

(Rosa Cristina Gonçalves da Palma)

Anexos:

Anexo I-Minuta de declaração.

Anexo II-Minuta de declaração.

Anexo III – Equipamentos pretendidos.



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

Notas:

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.
- (4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

Notas:

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aproveitamento

ANEXO III

EQUIPAMENTOS PRETENDIDOS

Referência/Equipamento	Identificação Artigo – Lote 1 Acordo Quadro	Quant.	Preço Unitário
Contador Altair V3 DN 20	1.3	130	25,90 €
Contador Altair V3 DN 40	1.5	10	162,30